

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro 27/05/2024 às 19 horas, tendo como local Rua Joaquim das Neves Norte n° 354 – Centro de Naviraí - MS, atendendo a convocação do(a) Presidente Sr. Admilson Santana Vieira, conforme edital de Convocação do dia 27 de maio de 2024, o Conselho Municipal de Cultura reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária para apreciação da pauta sobre a Lei Aldir Blanc, com o objetivo do planejamento participativo dos recursos financeiros recebidos. Aberta a sessão pelo (a) Presidente, foi observado a existência de quórum legal estatutário. O Presidente Sr. Admilson Santana Vieira, convidando a mim Wanderson Cavalcanti Silvestre Nobre de Paulo para secretariá-lo, dando como aberto os trabalhos da assembleia. A seguir, o Secretário procedeu a leitura do Edital de Convocação, lavrado nos seguintes termos: Lei Aldir Blanc. O presidente Sr. Admilson Santana Vieira, atendendo ao primeiro item da Ordem do Dia em regime de assembleia extraordinária: 1) Deliberação da Lei Aldir Blanc. Ficando decidido 50% para fomento e 25% para subsidio e 25% para cultura viva. Esteve presente a esta assembleia geral extraordinária os integrantes da comissão formada para fins específicos da Lei em questão da FCN- Fundação Cultural de Naviraí - MS, Nelci Hasper, Deyler Vinicios Avelar Pereira e Fabiana Lima, Vivian Cruz (de forma on-line), Virgínea Moreira de Melo e os membros do Conselho Municipal de Cultura, abaixo assinados. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a assembleia geral extraordinária e eu Wanderson Cavalcanti Silvestre Nobre de Paulo que secretariei a presente assembleia, lavro esta ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo e demais membros.

Wanderson C.S. N. Paulo

Nelci Hasper

Deyler Vinicios Avelar Pereira



Wanderson Cavalcanti Silvestre Nobre de Paulo

Sylvio Santos Soares

Ediciana França Leite

Virgínea Moreira de Melo

Vera Lucia da Silva

Fabiana Gomes de Lima Lopes

Admilson Santana Vieira